



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº. 2186, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente

Lei

está

fixada no mural de publicações no período

de *12/06/13* a *27/06/13*

conforme Art. 93 da Lei orgânica do Município.

Autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público.

A PREFEITA MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação por tempo determinado do seguinte cargo:

1 - 01 (um) Mecânico, Padrão 8, Classe A, com vencimento mensal de R\$ 1.185,95 (hum mil cento e oitenta e cinco reais e noventa cinco centavos).

Art. 2º A contratação do profissional mencionado no art. 1º terá regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e será pelo período inicial de 60 (sessenta) dias, a contar da sanção da presente Lei, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, conforme a necessidade de serviço e conveniência administrativa, se prorrogado o laudo do servidor para o qual a presente Lei supre a vaga, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir de forma unilateral o contrato.

Parágrafo Único: O Executivo Municipal, para formalizar a contratação de que trata a presente Lei, observará a lista dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto pelo Edital no. 001/2013, por ordem de classificação.

Art. 3º O pagamento da referida contratação será feita através de dotação orçamentária específica da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, na rubrica : 0501.04.122.0001.2023.339004000000.

Art. 4º Será permitido ao contratado executar serviços extraordinários com a devida anuência do gestor público, bem como receber o adicional de insalubridade referente a 40% (quarenta por cento).

Art. 5º Os requisitos exigidos para a contratação do servidor na forma desta Lei, bem como suas atribuições, são os constantes no art. 252 do Regime Jurídico Único Municipal – Lei 072 de 12 de julho de 1994.

*Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Art. 6^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 11 de Junho de 2013.



SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita

Registre-se e Publique-se



Aluisio Gomes Pivoto
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de contratar um profissional mecânico para a Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para suprir necessidade de serviço, tendo em vista que o servidor efetivo, lotado no cargo, encontra-se em laudo médico, inicialmente pelo prazo de 60 dias, conforme atestado em anexo.

O Executivo Municipal, tomou cuidado de incluir no presente Projeto de Lei, no corpo do artigo 2º, a possibilidade de prorrogação do contrato por mais 120 dias, já que a legislação específica autoriza contratações da espécie pelo prazo máximo de 180 dias, levando em conta a possibilidade de ser prorrogado o laudo do servidor, evitando-se, assim, edição de nova lei para a contratação de mesma espécie e gênero.

Assim, diante de tal necessidade enviamos o projeto a fim de suprir a necessidade de serviço.

Diante destas razões, solicitamos que os Nobres Vereadores avaliem o presente Projeto de Lei e o aprovem.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 11 de Junho de 2013.

SILVANA BEN SALBEGO
Prefeita

Dr. JOÃO FRANCISCO AQUINO WITT

Clínica Psiquiátrica

CRM 11725 CIC 188466700/78

Gen. Sampaio, 376

Alegrete

Tel.: 422 2121 e-mail: joaowitt@pro.via-rs.com.br

O Sr ARGEU FELIPETO apresenta quadro compatível com CID G 62.1 + F 10.2 + F 41.1, devendo ficar afastado do trabalho por 60 dias, a contar de 19 de abril de 2013.

Alegrete, 16 de abril de 2013.



João Francisco Aquino Witt
CRM 11725-RS

16 ABR. 2013

Gen. Sampaio, 376
Alegrete, RS - 96200-000

Dr João Francisco Aquino Witt
CRM 11725